

RESOLUÇÃO Nº 230 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Maria José de Souza Olímpio, brasileira, viúva, portadora do RG nº 20.397.801 SSP/SP e CPF nº 098.083.188-19, apresentou requerimento na data de 12/01/2015, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de seu esposo OSWALDO OLÍMPIO, brasileiro, casado, RG nº 14.566.776-5 SSP-SP e CPF nº 018.520.618-20, servidor público municipal aposentado, falecido em 05/01/2015 às 11:30 horas;
- A requerente apresentou Certidão de Óbito nº 116053 01 55 2015 4 00050 041 0018890-94 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo;
- O Parecer Jurídico da Dr^a. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;
- Concluído o processo, verificou-se que a Sra. Maria José de Souza Olímpio é única beneficiária do segurado falecido Sr. Oswaldo Olímpio.

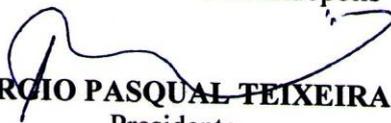
Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **Maria José de Souza Olímpio**, RG nº 20.397.801 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120 de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 27 de fevereiro de 2015.


SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Presidente